ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS
CEP – 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br -
site:www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 297/2018

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.-.-.-.-.-.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR:

Adicional por Tempo de Serviço de 25%(vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 93 da Lei Municipal nº 978/2005 28/09/2005, para a servidora abaixo relacionada, a contar de a NOVEMBRO de 2018.

Matricula	Nome
214	ANGELA CARLOS BERNARDINO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/11/18
Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 22